

## Aviso de Caducidade

**Decisão de Caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 2/2008, emitido a 24 de abril para a resposta social de CATL do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Risos e Ideias – Atividades de Tempos Livres”, propriedade da sociedade Risos e Ideias – Atividades de Tempos Livres, Unipessoal Lda., sita na Rua Distrito da Lobata N.º 9 B, Torre da Marinha, freguesia da Arrentela, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que ao abrigo do preceituado no artigo 21.º, do mesmo diploma, foi determinada a Caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 2/2008 emitido em 24 de abril para a resposta social de CATL, com a capacidade máxima autorizada de 14 crianças/jovens, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Risos e Ideias – Atividades de Tempos Livres”, propriedade da sociedade Risos e Ideias – Atividades de Tempos Livres, Unipessoal Lda., sita na Rua Distrito da Lobata N.º 9 B, Torre da Marinha, freguesia da Arrentela, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, por se ter verificado em sede de acompanhamento técnico, que ocorreu numa interrupção de funcionamento do estabelecimento por um período superior a cinco anos

O reinício desta resposta social neste estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Setúbal, 08 de maio de 2018

A Diretora de Segurança Social



Maria da Natividade C. Coelho